



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N° 0440/2016-PMPBA, DE 28.09.2016.**

Cria a Sessão Solene a ser realizada todo dia 30 de novembro em homenagem ao dia do evangélico, e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Sessão Solene no Município de Pedra Branca do Amapari, a ser realizada na Câmara Municipal, todo dia 30 de novembro em homenagem ao dia do evangélico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 28 de setembro de 2016.

**Genival Gemaque Santana**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 0200/2016 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 28 setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ADECILDO DE FARIAS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

Nesta

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo, a Lei 0440/2016-GAB/PMPBA, de 28.09.2016, do Gabinete do Prefeito, "**Cria a Sessão Solene a ser realizada todo dia 30 de novembro em homenagem ao dia do evangélico, e dá outras providências**".

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI**  
**PROTOCOLO GERAL**

Nº 211 DO PROTOCOLO

Data: 17/10/2016

Hora: 11:40

Rosenildo de Souza  
Assinatura

  
GENIVAL GEMAQUE SANTANA  
Prefeito Municipal